



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583

Fones: (046) 555-1331 – Fax: 555-1272

85750-000

PLANALTO

PARANÁ

LEI Nº 1282 DE 05 DE SETEMBRO DE 2007.

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar doação a Empresa ROHDEN & CIA LTDA, e da outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PLANALTO, Estado do Paraná, **APROVOU** e Eu, Prefeito Municipal **SANCIONO** a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar doação de um galpão Pré Moldado, com 680 m² (seiscentos e oitenta metros quadrados) a Empresa ROHDEN & CIA LTDA

Art. 2º - A doação a que se refere esta Lei destina-se a ampliação do Laticínio, Localizado na Comunidade de Lajeado Muniz.

Art. 3º - A presente doação é gravada com cláusula de retrocessão por um período de 10 (dez) anos, mediante indenização em moeda corrente ao Município no valor a ser apurado em época oportuna, sem direito a qualquer tipo de indenização, não gerando direito a retenção à donatária em caso de:

I – Dissolução da Empresa;

II – Paralisação das atividades

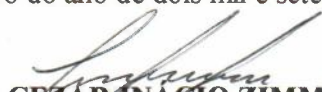
III – Falência;

IV – Atraso no pagamento de Imposto Municipal, Estadual ou Federal;

§ 1º - Durante o período de que trata o Caput deste artigo, o pré moldado, não poderá ser vendido alugado ou cedido, sem autorização expressa do Poder Executivo Municipal, sob pena de retrocessão, devendo a donatária ressarcir aos cofres públicos conforme preceitua o Caput deste artigo, sem qualquer tipo de indenização.

Art. 4º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e sete.


CEZAR INÁCIO ZIMMER
PREFEITO MUNICIPAL